

# NAJAC: ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA COMO DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COMO PRÁTICA DE CIDADANIA

BARRETO<sup>1</sup>, Aurora Maria Porto de Araújo;

CAVALCANTI<sup>2</sup>, Herlane Barros da Silva;

MEDEIROS<sup>3</sup>, Anna Gabryella Pereira de;

MONTEIRO<sup>4</sup>, Marcelo Serafim Galdino;

SOUSA<sup>5</sup>, Maria Eduarda Guedes de;

SANTOS<sup>6</sup>, Fábio Bezerra dos;

SOUZA<sup>7</sup>, Marina Josino da Silva.

Centro de Ciências Jurídicas/Departamento de Direito Processual e Prática Forense/PROBEX

## RESUMO:

O mundo contemporâneo assiste a uma enorme concentração de riquezas, não obstante, a maior parte da população no Brasil seja considerada carente. Partindo-se do pressuposto de que o conflito de interesses somente pode ser resolvido pelo Poder Judiciário [que cobra por seus serviços – art. 19, Código de Processo Civil Brasileiro], a disponibilidade financeira constitui relevantíssima possibilidade de pôr direitos em causas ou mesmo de defendê-los em juízo, destarte, resta evidente que o acesso à justiça é exercício da cidadania. O NAJAC (Núcleo de Assistência Jurídica às Associações Cíveis) surgiu a partir da necessidade de ampliar a via de acesso à Justiça evitando a perpetuação de insatisfações reprimidas e a consumação de decepções que constituem fator de generalizada insatisfação social e instabilidade das instituições democráticas. Essas associações cíveis sem fins lucrativos são formas de organização da sociedade que possui grande relevância para o desenvolvimento e a sustentabilidade em João Pessoa/PB e região metropolitana. O NAJAC enquanto projeto de extensão da UFPB, emerge como um instrumento que torna exequível o exercício de direitos, já que realizou com o auxílio da Defensoria Pública do Estado da Paraíba milhares de assistências jurídicas desde a sua primeira vigência, tendo sido reconhecido pelos organizadores do Prêmio Innovare (apoiado pelo Conselho Nacional de Justiça) como uma das melhores e genuínas práticas de cidadania no âmbito nacional, como também foi homenageado pelo TJ/PB, chegando a ocupar notícia de capa no portal eletrônico da Egrégia Corte no último dia 04 de outubro.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal da Paraíba, discente voluntária, [fabiodv83@hotmail.com](mailto:fabiodv83@hotmail.com);

<sup>2</sup> Universidade Federal da Paraíba, discente voluntária, [fabiodv83@hotmail.com](mailto:fabiodv83@hotmail.com);

<sup>3</sup> Universidade Federal da Paraíba, discente voluntária, [fabiodv83@hotmail.com](mailto:fabiodv83@hotmail.com);

<sup>4</sup> Universidade Federal da Paraíba, discente voluntário, [fabiodv83@hotmail.com](mailto:fabiodv83@hotmail.com);

<sup>5</sup> Universidade Federal da Paraíba, discente voluntária, [fabiodv83@hotmail.com](mailto:fabiodv83@hotmail.com);

<sup>6</sup> Universidade Federal da Paraíba, Coordenador do Projeto, [fabiodv83@hotmail.com](mailto:fabiodv83@hotmail.com);

<sup>7</sup> Universidade Federal da Paraíba, Vice Coordenadora do Projeto, [maradv83@hotmail.com](mailto:maradv83@hotmail.com)

**PALAVRAS-CHAVE:** Justiça, Cidadania, Assistência.

## **1. INTRODUÇÃO**

Imbuído do propósito de integrar alunos do Curso de Direito da Universidade Federal da Paraíba e de outras IES com o intuito de prestar um serviço social de justiça, o NAJAC (Núcleo de Assistência Jurídica às Associações Civas), vem desenvolvendo um papel relevante na aplicação do Direito como instrumento de transformação social ao focar a temática do desenvolvimento e sustentabilidade propiciados pelo associativismo, promoção e defesa dos direitos humanos no âmbito jurisdicional.

O projeto, com plantões diários de atendimento em dois turnos, espelha-se na previsão constitucional da assistência jurídica gratuita ao eleger como seu público alvo os necessitados individualmente considerados, assim como as organizações civis sem fins lucrativos com atuação na região metropolitana de João Pessoa, Estado da Paraíba, baseando-se na crença de que o poder econômico não pode atuar como critério decisivo para realização da jurisdição.

Assim, também é fonte de experiência que se disponibiliza aos alunos do curso de direito, aproximando-os da práxis profissional ainda na graduação, de modo que, nos atendimentos, os problemas jurídicos são identificados e resolvidos pelos próprios extensionistas, através de aconselhamentos preventivos e acompanhamentos judiciais, valorizando-se a resolução extrajudicial dos conflitos, bem como o destravamento de processos judiciais em curso. Por fim, o projeto apresenta-se sob a forma de extensão universitária e volta-se para a efetiva defesa dos direitos humanos em sua dimensão jurídica.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

Inicialmente o NAJAC surgiu em 2009 como um projeto de extensão da UFPB, por iniciativa do Prof. Fábio Bezerra dos Santos do Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica/CCJ. Inicialmente, o projeto visava o atendimento exclusivamente a associações civis, mas a grande demanda da população por justiça gratuita fez com que o escopo de atuação fosse ampliado. Atualmente, a proposta do programa é prestar assistência jurídica a associações civis e pessoas em geral que procuram a justiça por meio da Defensoria Pública. Desde a data de sua criação, o projeto tem se expandido e conta com um número crescente de colaboradores e alunos integrantes, são mais de 50 pessoas envolvidas diretamente nas atividades do NAJAC.

O projeto tem a colaboração do Tribunal de Justiça da Paraíba, que disponibiliza o espaço físico e orienta sobre as diretrizes do fórum, e da Defensoria Pública, que faz a triagem dos atendimentos e orienta na execução das peças, bem como sobre os objetivos da instituição como um todo. O atendimento é realizado pelos estudantes de segunda à quinta feira, em ambos os turnos, e as atividades desempenhadas consistem basicamente na orientação e acompanhamento judicial, elaboração de petições iniciais e realização de mediações e/ou conciliações.

Os alunos também são orientados por tutores que integram o NAJAC (professores do DDPPJ/CCJ em sua maioria), que corrigem as peças e esclarecem suas dúvidas, presencialmente ou por correio eletrônico.

Os estagiários têm tido contato com causas envolvendo diversas áreas do Direito, como direito do consumidor, direito de família, direito penal, entre outras, podendo, assim, associar o aprendizado teórico obtido na universidade com a vivência da prática jurídica, ganhando familiaridade com a elaboração de peças jurídicas e atendimento ao público. Com o incentivo à realização de conciliações, os estudantes tomam consciência da importância de se aplicar a via extrajudicial na resolução de conflitos, a fim de se desafogar o Judiciário, já extremamente sobrecarregado. Nesse sentido, também existe a preocupação de educar para a justiça e de conviver pacificamente em sociedade. Periodicamente são realizados seminários, palestras e minicursos para os extensionistas-estagiários no intuito de melhor prepará-los para as atividades empreendidas no âmbito do projeto.

No ano em curso, até a presente data, o NAJAC realizou mais de 450 atendimentos à população residente nos bairros de competência do Fórum de Mangabeira. Dessas assistências jurídicas efetivamente documentadas, resultaram 230 ações judiciais, sendo 129 perante juizados especiais (antigos Juizados de Pequenas Causas) e 101 em outras varas da justiça comum. Como anteriormente afiançado, apesar da intenção inicial do projeto de oferecer assistência jurídica às associações civis, grande parte dos casos é de atendimento a pessoas físicas, em conformidade com as necessidades da sociedade sob a competência jurisdicional do Fórum Regional de Mangabeira.

Diante da atual problemática nacional de sobrecarga do judiciário, busca-se, sempre que possível, a aplicação de meios de resolução extrajudiciais de conflitos, como também o acompanhamento das ações já em curso. Essas são as principais metas a serem perseguidas. Já no mês de outubro o número de mediações e/ou conciliações ultrapassa 100, sendo que em mais de 70% dessas tratativas a transação foi alcançada com sucesso. Seguindo a orientação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, a parte com a qual se busca a conciliação recebe

uma notificação extrajudicial para que compareça no dia e hora descritos à sala do NAJAC, onde o extensionista, na presença de um Defensor Público, aplica as técnicas de resolução extrajudicial de conflitos.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através da extensão universitária da UFPB, o projeto tem promovido o desenvolvimento humano mediante a prestação de assistência jurídica gratuita. A dignidade como expressão da sociabilidade humana se potencia não apenas com os direitos de participação política, com o sufrágio universal ou com o direito de participação direta (referendum, plebiscito etc.), mas, especialmente, com a efetividade das garantias fundamentais jurídico-processuais. Os quatro grandes valores da ética pública política que se convertem em valores da ética pública jurídica- liberdade, igualdade, segurança e solidariedade- que por sua vez se desenvolvem em princípios de organização do sistema institucional democrático e como direitos fundamentais dos indivíduos e dos grupos formados por estes, e que tem como objetivo a realização de dimensões supra-individuais que não se podem realizar isoladamente. Os discentes ligados à extensão trabalham de forma a concretizar esses preceitos.

Essa atuação propicia, além do cumprimento de uma função social, o contato com a prática jurídica, desenvolvendo as habilidades de como lidar com o público e como por em prática as técnicas e conhecimentos adquiridos no curso de Direito e expandir, no meio acadêmico, o conhecimento em torno da tutela jurisdicional dos direitos, formando bacharéis humanistas, conscientes das dificuldades que os mais necessitados sofrem para ter acesso aos meios jurídicos, e todos os prejuízos que tais dificuldades são capazes de causar à sociedade como um todo.

Em face desse diálogo estabelecido entre universitários, instituições públicas e organizações da sociedade civil é possível concluir que a extensão tem realizado um importante papel ao servir de vetor de transformação da realidade local, fenômeno que traz como consequência a ampliação do desenvolvimento econômico e social no raio de alcance do projeto.

### **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, João Batista de. **Aspectos controvertidos da ação civil pública**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

ALVIM, Teresa Arruda. Apontamentos sobre ações coletivas. **Revista de Processo**, São Paulo: v. 19, no 75, p. 273-283, jul. / set. 1994.

BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Editora Hucitec, 1992.

CAMPOS FILHO, Paulo Barbosa de. **Ação popular constitucional**. São Paulo: Saraiva, 1968.

GIDI, Antonio. **A class action como instrumento de tutela coletiva dos direitos**: as ações coletivas em uma perspectiva comparada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MORAIS, José Luis Bolzan de. **Do direito social aos interesses transindividuais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Álvaro de. A ação coletiva de responsabilidade civil e seu alcance. In: BITTAR, Carlos Alberto (coord.). **Responsabilidade civil por danos a consumidores**. São Paulo: Saraiva, 1992.